



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 813, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“Decreta ponto facultativo em data que especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, no dia 25 de novembro de 2017, o Município realiza a Festa Anual do Idoso, acontecimento previsto no Calendário Oficial de Eventos, cujas comemorações programadas são realizadas diretamente pela municipalidade que utiliza o trabalho de seus servidores nesse dia para viabilizar essa comemoração;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se compensar o dia trabalhado por uma folga a todos os funcionários que se envolveram no acontecimento, e que a melhor forma de se realizar essa compensação é a coletiva, para não prejudicar os serviços com compensações parceladas;

**CONSIDERANDO** as festas de final de ano, costumeira e tradicionalmente comemoradas pela população local;

**CONSIDERANDO** ainda que nestas festividades as pessoas se deslocam para junto de suas famílias para comemorar conjuntamente e, com o objetivo de oportunizar a todos essa prática

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais no dia 29 de dezembro de 2017, com fundamento legal disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 019.01, de 02 de fevereiro de 2001.

**Art. 2º** - Fica declarado também, que a compensação prevista no Parágrafo Único da Lei Municipal nº 019.01/2001, será executado no dia 25 de novembro de 2017, por ocasião da convocação feita pelo Executivo Municipal aos funcionários para trabalhar na organização e no desenvolvimento da Festa Anual do Idoso.

**Art. 3º** - Ficam cientificados todos os empregados/servidores municipais de que o ponto facultativo decretado para o dia 29 de dezembro é compensatório à convocação feita para o dia 25 de novembro de 2017.

**Art. 4º** - O presente Decreto do Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em 24 de Novembro de 2007.

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração